Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002602/2008

SESSÃO REPRESENTATIVA
Em 14 / 01 / 2008
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Processo Nº 001119/2008 **Data: 14/01/2008**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO BUTIAENSE AO SR. MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em 11 / 02 / 08
Ver. PAULO MACHADO
Presidente

APROVADO
Em 11 / 02 / 08
Ver. NEUZA VARGAS
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001145/2008

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2602, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2602 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 2008

PAULO MACHADO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de janeiro de 2008

Verª NEUZA VARGAS
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
Em 11 / 02 / 08
Ver. PAULO MACHADO
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

SESSÃO
Em 11 / 01 / 2008
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Butiá, 09 de janeiro de 2008.

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Encaminho a Vossa Excelência e demais Vereadores, o presente Projeto de Lei, o qual concede o **Título Honorífico de Cidadão Butiaense ao Senhor Marinho Orlando Bratkowski.**

Senhores Vereadores, pretendemos com este Projeto, que acreditamos será aprovado pelos nobres pares, homenagear aquele que foi o 2º Prefeito deste Município, realizando uma administração com muita competência e honestidade.

Queremos salientar que **Senhor Marinho Orlando Bratkowski** administrou Butiá de 31 de janeiro de 1969 a 31 de janeiro de 1973, oportunidade em que realizou diversas obras de grande importância para a comunidade, em parceria com o Estado do RS, entre elas, citamos a Escola Estadual Marechal Rondon, a CORSAN, a CEEE, entre outras. Salientamos, também, que foi na sua administração que a SEMEATO foi implantada em Butiá, vindo a contribuir muito na geração de emprego e renda para o Município.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

Verª. Irani Martins de Medeiros
P S B

PROTOCOLO
Em 10/01/08 15:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

APROVADO
Em 11 / 02 / 08
Ver NEUZA VARGAS
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2602/2008

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO BUTIAENSE AO SR. MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI.

SÉRGIO SEVERO MALTA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É concedido, nos termos da Lei Municipal nº 1989/2004, o Titulo Honorifico de Cidadão Butiaense ao Senhor **Marinho Orlando Bratkowski** pelos relevantes serviços prestados a este Municipio de Butiá.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 09 de janeiro de 2008.

Sérgio Severo Malta
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, de fevereiro de 2008.

Everton Ribeiro Pereira
Secretário Municipal de Administração

Verª. Irani Martins de Medeiros
PSB (Proponente)

Digitalizado com CamScanner

CURRÍCULO DO SENHOR MARINHO BRATKOWSKI

Nome: Marinho Orlando Bratkowski
Data de nascimento: 02/09/1930, em Mariana Pimentel
Pai: João Bratkowski
Mãe: Valéria Bratkowski
Família de oito filhos
Esposa: Sulamita de Jesus Tavares Bratkowski

Aos 04 anos foi morar em Porto Alegre, vindo para Butiá em 1955, adotando esta cidade como sua terra. Junto com a família trabalhou em comércio atacado. Nesse mesmo ano fundou a Juventude Trabalhista em Butiá.

Em 1958 foi candidato a Vereador em São Jerônimo. Assumiu m 1959 por 4 anos. Nos anos de 1961 1962 foi Presidente da Câmara de Vereadores. No fim do ano de 1962 assumiu a Prefeitura de São Jerônimo. Depois afastou-se da política até 1968, quando foi candidato a Prefeito deste Município, assumindo em 1969 até 1973. Durante o seu mandato as obras que mais se destacaram foram as seguintes: CORSAN, CEEE, FORUM (COMARCA DE BUTIÁ), Posto de Saúde, Agência do INSS, Inspetoria Veterinária e a Piratininga, hoje SEMEATO. Criou, também, as Escolas Nicácio Machado e antigo Polivalente, hoje Marechal Rondon.

Ver. Neuza Vargas
1ª SECRETARIA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1989/2004

CRIA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO BUTIAENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas buições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a guinte LEI:

Art. 1º - É instituído no Município o Título Honorífico de CIDADÃO BUTIAENSE, e será conferido a pessoas que tenham se distinguido em qualquer dos ramos do saber humano ou arte ou que, por sua ação se hajam tornados merecedores do reconhecimento da cidade de Butiá.

Art. 2º - O Título Honorífico será conferido por Lei, de iniciativa do Prefeito unicipal ou da Câmara de Vereadores, e constará de um diploma em pergaminho com as armas do unicípio.

§ 1º - O Prefeito Municipal, para outorga do título a pessoas residentes em utras cidades do Estado ou do País providenciará, se necessário, o pagamento das despesas do agamento até o Município e hospedagem.

§ 2º - No caso de homenagem póstuma, o diploma e a medalha serão entregues o cônjuge viúvo ou parente mais próximo.

Art. 3º - Conferido o título, será aberto registro em livro especial no qual constará, detalhadamente, as causas que deram origem a homenagem, bem como uma síntese biográfica da personalidade homenageada.

Art. 4º - Será cassado o título quando o homenageado:

I – Cometer atos contra a soberania da nação;
II – Atentar contra o regime democrático;
III – Investir, por atos ou palavras, contra o País, o Estado ou Município, ou seus interesses;
IV – For condenado por crime infamante, em grau irrecorrível;
V – Conduzir-se de forma a propiciar mau exemplo ou promover escândalo público.

Art. 5ª - Anualmente, não poderá ser conferido mais de um título de Cidadão Butiaense.

§ Único - Haverá exceção ao disposto neste Art. quando acontecimento extraordinário, devidamente comprovado, justificar a homenagem.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2004.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2004.

TIARAJU GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

"BUTIÁ 40 ANOS"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652 1780
Fone 652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

OBJETO: Projeto de Lei 2602/08
EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Butiaense ao Sr. Marinho Orlando Bratkowski.

PARECER

O Projeto de Lei 2602/08 que concede o Título Honorífico de Cidadão Butiaense ao Sr. Marinho Orlando Bratkowski apresenta-se de forma legal, atendendo ao que prescreve a Legislação Municipal vigente,de modo especial a Lei 1989/2004.

Salientamos que a proponente do referido Projeto de Lei registra, em sua justificativa, as causas que deram origem a homenagem, apresentando, também, a síntese biográfica, nos termos do Art. 3º da Lei 1989/2004.

Registramos, ainda, que o homenageado é pessoa de merecido reconhecimento da comunidade pelo trabalho prestado ao Município, sendo justa a concessão do referido título honorífico.

O Projeto de Lei em pauta, atende à legislação vigente, estando em condições de receber o parecer dos Vereadores.

Parecer Favorável.

Sala da Sessões, Butiá, 08 de fevereiro de 2008.

Ver ª. Irani Martins de Medeiros
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final

Ver ª. Neuza Vargas
Secretária / Relatora da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final - Relatora

Ver. Maurício Roni de Souza Pereira
Membro da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 11/02/2008
Projeto de Lei: 2602/2008

Parecer 01/2008

O Poder Legislativo, como um setor voltado para o povo, na busca de soluções e reconhecimento, vem por intermédio de Projeto de Lei, valorizar as pessoas que contribuem para o crescimento de um Município ou Estado. O presente Projeto de Lei 2602/2008, concede o Título Honorífico de Cidadão Butiaense ao Senhor Marinho Orlando Bratkowski. Este Projeto com previsões legais e orçamentárias, não causa portanto nenhum impacto.

Este projeto está apto a ser apreciado.

É o parecer.

Butiá, 11 de Fevereiro de 2008.

Ver. Leandro Felício Oliveira
Presidente/ Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner